PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

Ofício nº 3977/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 185/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 185/2024, de autoria do Nobre Vereador Marcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 385/2024-GP, de 8 de abril de 2024, dessa Casa de Leis, sobre as casas de passagem para moradores de rua e dependentes químicos, localizadas no Bairro Jardim São Paulo, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 20057, de 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f6c402a3-3a81-4afb-b514-57815b39c0e8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIPE/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Data:** 15/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 20057/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 185/2024	

Venho através deste responder ao requerimento nº 185/2024 que trata da Casa de Passagem I e Centro POP localizados no Jardim São Paulo.

Primeiramente é importante informar que estes equipamentos atendem a proteção social, não existe nos equipamentos o tratamento para uso abusivo de álcool e outras drogas. O tratamento para uso abusivo de álcool e outros drogas é realizado pela política pública da saúde.

A **Casa de Passagem** que se localiza no Jardim São Paulo é Acolhimento Institucional, equipamento de alta Complexidade referenciado no SUAS. Esta casa de passagem atende a Proteção Social de pessoas em situação de rua e em trânsito na cidade, bem como migrantes e refugiados.

O público desta casa de passagem são famílias com filhos, em sua maioria crianças e idosos que se encontram nas ruas abandonados ou sozinhos e com dificuldade de auto cuidado em suas residências aguardando acolhimento em ILP.

O **Centro de Atendimento Especializado para a População em Situação de Rua- CENTRO POP** localizado também em rua contínua a Casa de Passagem é equipamento de média complexidade referenciado no SUAS, que atende de forma contínua das 7 as 19 horas público em situação de rua, em trânsito, em vulnerabilidade. O atendimento é de proteção social, temos migrantes, idosos, turistas que foram roubados e ficaram em situação de vulnerabilidade, migrantes, refugiados. È no Centro POP que se faz a triagem para as casas de passagem no município, sendo o número de atendimentos diário a média de 100 pessoas.

Respondendo as perguntas do requerimento:

1- Estão sendo feitos estudos para possível mudança de endereço para mais próximo do centro da cidade, pois um Centro Especializado em pessoas em situação de rua e em trânsito precisa ser de fácil acesso.

Não se tem pretensão desse atendimento ser afastado da cidade uma vez que a população atendida é vulnerável e necessita do acesso ao sistema de Garantia de Direitos local.

Cabe aqui esclarecer que os problemas de uso de drogas nas ruas não esta nestes equipamentos de proteção social. As pessoas que fazem uso destes espaços não ficam nas ruas, mas sim dentro dos equipamentos, sendo atendidos. Temos educadores sociais, psicólogos e assistentes sociais que trabalham no local. Temos um grave problema de segurança mas não com os atendidos, e que

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

procuram se infiltrar nesta população para realizar atos ilícitos, por essa razão temos já em processo de licitação segurança privada com arma não letal para prevenir essa conduta.

Também importante esclarecer que já foi solicitado mais de uma vez esta diretoria participar das reuniões da comunidade e mesmo realizar visita técnica com os representantes da comunidade local para que conheçam o trabalho e as pessoas que lá se encontram, sem sucesso.

Por fim, cabe informar que na proteção social trabalhamos segundo a legislação do SUAS alinhados com a Política Nacional para a População em Situação de Rua e também com a recomendação do STF (Alexandre de Moraes). `

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Dayse Mara Bortoli - Diretora da Proteção Social Especial

André dos Santos

Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 77.915/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **20.057/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 185/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d9e6fcc7-12b5-406d-98c7-07c0899670f1&cpf=03215284928
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d9e6fcc7-12b5-406d-98c7-07c0899670f1

Hash do Documento

D8EC16353F17BE62415ABD0308660AFEE1ED07AD38F96A156CA80346C62058A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2024 é(são) :

DAYSE MARA BORTOLI (Signatário) - CPF: ***63022015** em 15/04/2024 10:42:32 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 15/04/2024 10:56:30 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 28/04/2024 12:47

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 28/04/2024 04:56

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f6c402a3-3a81-4afb-b514-57815b39c0e8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.977/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 185/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f6c402a3-3a81-4afb-b514-57815b39c0e8&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f6c402a3-3a81-4afb-b514-57815b39c0e8

Hash do Documento

43A827409EB18994602D6597C23F5795492257CDF9235701B56859E81BFFE213

Anexos

REQ 185-2024.pdf - **4183b306-ec2d-46ca-ac2e-4ad29fe5800e**
RESPOSTA REQ 185-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20057-2024 - SMAS.pdf - **d8880e33-bef5-44f0-9f68-c2aadc59dde6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 28/04/2024 12:47:16 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 28/04/2024 16:56:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.